



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2017, Edição nº 4631 Página nº 04 a 06

### **DECRETO Nº 3.881/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Santa Rosa.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora será constituída por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do Poder Legislativo, abaixo relacionados:

#### **I – Coordenadores da Educação Infantil**

Cleide Inês Dilkin Schweig  
Andréia Letícia Batschke de Almeida

#### **II – Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

Rafael Angelo Speck  
Marlice Inês Friedrich Gomes

#### **III – Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais**

Carmen Andréia München Froehlich  
Luciana Janning Alves dos Santos

#### **IV – Coordenadores do Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias Educacionais**

Maria Esther Philippsen Baumann  
Karine Fernanda Reschke

#### **V – Coordenadores da Educação Superior e Educação à Distância**

Nelci Vinciguerra Schmidt  
Noeli Pufall Schulz

#### **VI – Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos**

Simone Maria Ferreira Ikert  
Patrícia Carine Scherer Mittanck



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **VII – Coordenador da Educação Especial**

Elenir Mittanck Bourscheid

Lourdes Erotides Dilkin

### **VIII – Coordenadores da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério**

Ana Carla Ruckhaber

Claudiane Buchhorn Ferler

### **IX – Coordenadores do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Educação**

Joselaine Geneva Bloch

Nair Pinz Stumpf

Ivanete de Paula Lima Neis

**Art. 3º** A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Administração Municipal, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

**I** – Ana Carla Ruckhaber

**II** – Nelci Vinciguerra Schmidt

**III** – Tatiane Moraes Dierings

**IV** – Claudiane Buchhorn Ferle

**V** – Noeli Pufal Schulz

**Art. 4º** São atribuições da Comissão Coordenadora:

**I** – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

**II** – Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação organizado pela Equipe Técnica;

**III** – Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

**IV** – Validar a versão final do documento-base.

**Art. 5º** São atribuições da Equipe Técnica:

**I** – Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação;

**II** – Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município;

**III** – Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

**IV** – Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

**V** – Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto 3.313/2017](#) de 23 de dezembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito